

BEBÊ CONFORTO, CADEIRINHA E ASSENTO DE ELEVAÇÃO

SAIBA TUDO SOBRE ESSES DISPOSITIVOS E QUANDO É A HORA CERTA DE USAR CADA MODELO.

Os dispositivos de retenção veicular infantil (bebê conforto, cadeirinha e assento de elevação - ou booster) são equipamentos de segurança obrigatórios para o transporte de crianças em carros. Quando instalados e utilizados corretamente, diminuem o risco de morte em caso de acidente em até 71%.

No Brasil, o trânsito é a principal causa de morte acidental de crianças e adolescentes de cinco a 14 anos. Anualmente, 960 meninos e meninas dessa faixa etária morrem no país em decorrência de acidentes de trânsito. Desse total, a maior parte dos casos acontece com crianças que estavam dentro de automóveis, como passageiras do veículo.

COMO VERIFICAR A INSTALAÇÃO DO DISPOSITIVO?

- Com o equipamento instalado, balance sua base. Se ela se mover mais que 2,5 cm para os lados ou para frente a instalação não está adequada e não protegerá a criança em caso de acidente;

Com a criança posicionada no dispositivo e com o cinto bem afivelado, belisque a tira do cinto na altura do ombro da criança. Se não conseguir pegar nenhum excesso de cinto, ele está bem ajustado à criança.

BEBÊ CONFORTO



CARACTERÍSTICAS

Tem formato de concha e é ideal para recém-nascidos, pois acomoda e protege melhor o bebê. É instalado de costas para o movimento em um ângulo de inclinação de 45°. Dessa forma, protege mais adequadamente a coluna e os ligamentos do pescoço do bebê em caso de colisão.

COM QUAL IDADE USAR?

Do nascimento até a criança completar um ano de idade ou até atingir o peso máximo indicado pelo fabricante (geralmente 13 kg).

COMO INSTALAR E USAR?

Siga corretamente as recomendações de instalação do fabricante para fixar o dispositivo ao banco traseiro. Ao afivelar o cinto, as tiras do equipamento devem vestir o ombro da criança, saindo da altura deles ou abaixo, e serem ajustadas ao corpo do bebê com no máximo um dedo de folga entre o peito e as tiras.

QUANDO TROCAR O EQUIPAMENTO?

Quando a criança ultrapassar o limite do peso máximo suportado estabelecido pelo fabricante ou quando o topo de sua cabeça ultrapassar o limite do bebê conforto.

CADEIRINHA



CARACTERÍSTICAS

Esse equipamento é instalado de frente para o movimento na posição vertical. O dispositivo tem um sistema de retenção de cinco pontos, baseado nos cintos de segurança de veículos de corrida profissional, o que distribui melhor a energia do impacto em caso de colisão.

COM QUAL IDADE USAR?

De um a quatro anos de idade ou enquanto estiver na faixa de peso indicado pelo fabricante (geralmente de 9 kg a 18 kg).

COMO INSTALAR E USAR?

Siga corretamente as recomendações de instalação do fabricante para fixar o dispositivo ao banco traseiro. Ao afivelar o cinto, as tiras do equipamento devem vestir o ombro da criança, saindo da altura deles ou acima, e serem ajustadas ao corpo da criança com no máximo um dedo de folga entre o peito e as tiras.

QUANDO TROCAR O EQUIPAMENTO?

Quando a criança ultrapassar o limite do peso máximo suportado estabelecido pelo fabricante ou quando a altura da linha de seus olhos ultrapassar o topo da cadeirinha.

ASSENTO DE ELEVAÇÃO



CARACTERÍSTICAS

O assento de elevação (booster) serve para que a criança, sentada, fique mais alta. Assim, o cinto de segurança do carro passará nas partes do corpo que são capazes de suportar o impacto ocasionado em caso de colisão ou freada brusca (quadril, centro do peito e meio do ombro).

COM QUAL IDADE USAR?

De quatro até sete anos e meio de idade ou até atingir a altura mínima de 1,45 m.

COMO INSTALAR E USAR?

Siga as recomendações de instalação do fabricante para posicionar corretamente o cinto de segurança à criança. No mercado, há modelos de assento de elevação com e sem encosto. É importante que, ao escolher o modelo a ser utilizado, leve-se em conta o tamanho da criança. Para crianças com estrutura física menor, o encosto pode oferecer melhor acomodação ao dispositivo.

QUANDO TROCAR O EQUIPAMENTO?

Quando a criança atingir o limite máximo de peso suportado estabelecido pelo fabricante (geralmente de 15 kg a 36 kg) e quando ultrapassar a altura de 1,45 m.

CINTO DE SEGURANÇA



COM QUAL IDADE USAR?

A partir dos sete anos e meio de idade ou quando a criança ultrapassar a altura de 1,45 m.

COMO USAR?

Para que a criança possa utilizar somente o cinto de segurança, observe se ela consegue sentar-se confortavelmente no banco do carro, apoiando totalmente as costas no encosto, dobrando os joelhos sem escorregar para frente e se o cinto passa pelas partes corretas do corpo (quadril, centro do peito e meio do ombro). O cinto não deve passar pelo pescoço e barriga da criança. Não permita que a criança coloque a tira transversal do cinto de segurança de três pontos sob o braço ou atrás das costas, pois, assim, ela não estará segura em caso de colisão ou freada brusca. É importante ressaltar que crianças devem ser transportadas no banco traseiro até os dez anos de idade.

RECOMENDAÇÕES GERAIS

- Use sempre equipamentos adequados a idade, peso e altura da criança;
- Verifique se o dispositivo possui selo do Inmetro ou certificação europeia ou americana;
- Siga sempre as recomendações de instalação e uso do fabricante e guarde o manual para consultas futuras;
- Observe o prazo de validade do equipamento;
- Se possível, antes da compra, experimente o dispositivo em seu veículo e verifique se ele ficará firmemente ajustado e se é compatível com o cinto de segurança;
- Não reutilize equipamentos que já estiveram envolvidos em acidentes de carro;
- Crianças devem ser transportadas no banco traseiro do veículo até os dez anos de idade. Em camionetes de cabine simples, afaste o banco do painel do veículo o máximo possível e desative o airbag do passageiro.

DÚVIDAS FREQUENTES

O QUE É ISOFIX?

Isofix é um sistema de fixação de dispositivos de retenção veicular infantil. Ele facilita a instalação desses equipamentos, pois, ao invés de usar o cinto de segurança, o dispositivo é fixado em ganchos presos ao chassi do carro. Dessa forma, evita-se erros comuns de instalação do equipamento.

É PRECISO USAR CADEIRINHA EM TÁXIS E VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR?

De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, táxis e veículos de transporte escolar não são obrigados a utilizar dispositivos de retenção veicular ao transportarem crianças. Entretanto, para garantir a segurança dos pequenos, o responsável pela criança pode levar seu equipamento e usá-lo.